



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º 19/2025

DATA: 27/06/2025

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

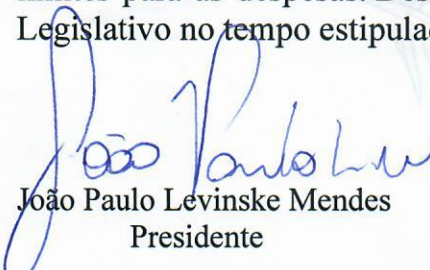
Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas nos arts. 105, § 3.º, II, 73, XIII, da Lei Orgânica Municipal, arts. 115, § 3.º, X, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvido o Plenário, e envio de expediente ao Poder Executivo Municipal de Pinhão, requerendo o que segue:

Que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis informações e/ou justificativas em razão da falta de encaminhamento dos anexos do Anteprojeto de Lei n.º 1.338/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Justificativa: Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias deveriam ter vindo juntamente com o Anteprojeto, na data limite de 30 de abril, conforme art. 105, § 3.º, II, da Lei Orgânica Municipal - LOM. Tais anexos são fundamentais para a análise e votação do referido projeto, o qual é um instrumento legal que define as metas e prioridades do governo para o próximo ano, orientando a elaboração do orçamento anual (LOA) e estabelecendo limites para as despesas. Dessa forma, a ausência de envio dos referidos anexos ao Poder Legislativo no tempo estipulado, representa uma violação da LOM, maior lei do Município.


João Paulo Levinske Mendes
Presidente


Romário Varella Batista
Vice-Presidente


Luciano Henrique Padilha
1.º Secretário

Vilma Aparcida Ferreira
2.ª Secretária

Alain César de Abreu

Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira

Edson Francesconi de Oliveira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos


Márcio Roberto de Oliveira

Solange Ap. Santos Adronski

Vinícius Dartanhã Terleski de Oliveira